



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.131/2009

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º **248/91**, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A súmula da Lei Municipal n.º **248/91**, que Declara de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL"**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, e dá outras providências."

Art. 2.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º **248/91**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.925.386/0001-90, com sede na Avenida Loderiste Rosa Correa, s/n.º, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **30 de novembro de 2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal